



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 022/2019 - Pregão nº. 016/2019

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Moema Comercial LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, localizada na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 1599, Vila Carneiro, São Lourenço- MG, CEP 37.470-000, representado pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 04776146-5 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87, residente e domiciliado na Rua Ludgero Fernandes, nº 912, Bairro Vila Carneiro, em São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 022/2019 – PREGÃO Nº 016/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 058/2019, firmado em 11/03/2019, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade do item abaixo discriminado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original, o qual passará a vigorar com a seguinte quantidade adicional:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído – 500gr, condicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico - Bom Dia	UN	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o acréscimo na quantidade dos itens acima citados, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais), conforme fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 15 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 15 de agosto de 2019.

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Luiz Eduardo Moreira Católico  
**MOEMA COMERCIAL LTDA-ME**

---

**ASSESSOR JURÍDICO**  
Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_